



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO, ONDE SERÁ REALIZADA A JORNADA PEDAGÓGICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BA, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2025.

DATALIMITEPARAAPRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOEDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA31/01/2025,ÀS11:00HORAS
REFERÊNCIASDEHORÁRIO:	HORÁRIODEBRASÍLIA-DF
ENDEREÇOELETRÔNICO PARA ENVIAR A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<u>licitacao@barrocas.ba.gov.br</u>

O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
R\$ 61.655,24 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

CONTRATANTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS

JANEIRO/ 2025
BARROCAS – BAHIA – BRASIL



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OMUNICÍPIODEBARROCAS,InscritonoCNPJNº04.216.287/0001-

42,comsedelocalizada na Avenida ACM, nº 705 – Bairro Centro – CEP 48.705-000, por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público querealizará Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do DECRETO Nº 55, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e demais exigências estabelecidas neste Edital, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, todavia, para efeito de análise das propostas apresentadas pelas empresas, todos os itens NÃO deverão estar com preços acima dos preços de referência dos respectivos itens objetivando obter a melhor proposta, observadas as informações discriminados a seguir:

DATALIMITEPARAAPRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOEDOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA31/01/2025 ÀS11:00HORAS
REFERÊNCIASDEHORÁRIO:	HORÁRIODEBRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR A PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<u>licitacao@barrocas.ba.gov.br</u>

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO, ONDE SERÁ REALIZADA A JORNADA PEDAGÓGICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BA, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2025.**

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;
- 1.2.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barrocas/Bahia, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1500

UNIDADE: 4004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2.011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE: 1500, 1540

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 61.655,24 (sessenta e um mil seiscientos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação é de **3 (três) dias úteis**, a partir da data da divulgação deste aviso no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@barrocas.ba.gov.br preferencialmente fazendo referência a esta **DISPENSA**.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **31/01/2025 às 11:00h**

4.2. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
- k) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021 (ANEXO IV).

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 5.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Barrocas – BA, 27 de janeiro de 2025.

Pedro Kleber Matos de Araújo
Chefe do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barrocas



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO, ONDE SERÁ REALIZADA A JORNADA PEDAGÓGICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BA, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2025.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Educação do Município de Barrocas promoverá a Jornada Pedagógica 2025 para os servidores da educação uma iniciativa essencial para o fortalecimento das práticas educacionais, alinhando-as às diretrizes pedagógicas municipais, estaduais e nacionais. Esse evento, tradicional no calendário educacional, é um momento privilegiado para o diálogo entre os profissionais da educação, possibilitando a troca de experiências e a disseminação de metodologias inovadoras que impactem positivamente o processo de ensino e aprendizagem. Além disso, trata-se de uma oportunidade ímpar para consolidar o planejamento estratégico do ano letivo, considerando as metas traçadas no Plano Municipal de Educação, bem como os indicadores de qualidade da educação básica.

Este encontro é um momento em que professores, coordenadores, gestores e demais profissionais da educação partilham ideias, ensinam e aprendem, com o propósito de promover o fortalecimento do processo educativo, por meio da análise dos indicadores educacionais, dos valores e da cultura das escolas, para a garantia do direito de aprender dos nossos estudantes, a partir do seu contexto, em permanente diálogo com outras linguagens, tecnologias e referências.

Dessa forma, considerando a importância do evento para a educação Municipal, a Secretaria Municipal de Educação, buscando ofertar, assistir e orientar o trabalho dos profissionais da educação municipal, bem como discussões pertinentes para a melhoria da educação no Município e a acolhida dos alunos para o início do ano letivo, diante disso a contratada deverá apresentar temática pertinente e atual para a semana pedagógica.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

A realização desse evento fundamenta-se em dispositivos legais e normativos que reforçam a obrigatoriedade do Estado em investir na qualificação dos profissionais da educação. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, assegura a educação como direito de todos e dever do Estado, destacando-a como pilar para o pleno desenvolvimento humano e a cidadania. Complementando essa diretriz constitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu artigo 67, estabelece a necessidade de formação continuada dos docentes e demais profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), por sua vez, reforça essa obrigação ao elencar, em sua Meta 15, a formação permanente como prioridade para a valorização do magistério e aprimoramento da prática pedagógica.

É um período de diagnóstico, de planejamento, de organização do trabalho pedagógico e de fortalecimento de ações coletivas e colaborativas que refletem os resultados e a identidade da unidade escolar. Palestras e oficinas diversas, fazem parte do projeto, contemplando as diferentes etapas e modalidades de ensino, considerando que a qualificação do corpo docente reforça o nosso compromisso de proporcionar uma formação integral aos estudantes.

Diante do exposto, a realização da Jornada Pedagógica 2025 no município de Barrocas é uma medida indispensável para assegurar a continuidade e o aprimoramento das práticas educacionais, além de contribuir para o cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento educacional. A contratação de serviços especializados para apoiar o planejamento, a coordenação e a execução do evento é uma decisão técnica e juridicamente fundamentada, configurando-se como um investimento necessário para o desenvolvimento da educação no município.

3. DA MOTIVAÇÃO E DIVISÃO DOS LOTES

3.1. Tem por objetivo atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Barrocas – BA.

3.2. A opção da Administração pelo julgamento de menor preço global decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo que o agrupamento dos itens é econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Todavia, para efeito de análise das propostas apresentadas pelas empresas, todos os itens NÃO deverão estar com preços acima dos preços de referência dos respectivos itens.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 04.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 4004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2.051 - MANUT. DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADM DA SEC. DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 3.3.90.39 (Outros Serv. Terceiros Pessoa – Jurídica)

FONTE: 1500

UNIDADE: 4004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 2.011 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO: 3.3.90.39 (Outros Serv. Terceiros Pessoa – Jurídica)

FONTE: 1500, 1540

5. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	Cadeiras Plasticas Tradicionais	SERV	500	3,70	1.850,00
002	Pranchão De Madeira Redondo, Tipo Compensado 1,10x1,10/ Mesas Plasticas E Toalhas Longas	SERV	50	34,67	1.733,50
003	Arranjos Para Mesas Dos Convidados	SERV	50	54,50	2.725,00
004	Cadeiras Medalhão Branca Para Mesa Solene	SERV	20	51,17	1.023,40
005	Mesa Solene Para Cerimônia	SERV	1	2.006,67	2.006,67
006	Arranjo Para Mesa Solene Na Proposta Canoa (Flores Naturais)	SERV	1	1.050,00	1.050,00
007	Jardineira Para Extensão No Chão Da Mesa Solene (Flores Naturais)	SERV	1	4.032,67	4.032,67
008	Painel De Led Para Plano De Fundo	SERV	1	11.049,67	11.049,67
009	Som De 08 Graves	SERV	1	2.983,33	2.983,33
010	Mestre De Cerimonia	SERV	1	1.016,67	1.016,67
011	Ambiente Instagramaveis	SERV	2	1.150,00	2.300,00
012	Decoração para hall de entrada temático e envelopamento com tecido	SERV	1	4.001,67	4.001,67
013	Balcão Com Envelopamentos Em Tecidos Para O Credenciamento	SERV	1	2.003,33	2.003,33
014	Púlpito/Tribuna Para Oradores Com Arranjo Natural	SERV	1	1.038,00	1.038,00
015	Forração Em Tecido Para Plano De Fundo Do Cenário Principal	SERV	1	3.986,00	3.986,00



016	Mesão Para Montagem Dos Acompanhamentos Do Jantar	SERV	1	3.033,33	3.033,33
017	Arranjos Grandes Com Flores Naturais E Artificiais Para Mesão Do Jantar	SERV	6	1.151,67	6.910,02
018	Decoração Para Área Da Cozinha Onde Iremos Montar O Jantar, Com Luzes De Filamentos, Cortinados E Lounges	SERV	1	2.100,00	2.100,00
019	Esculturas De Bonecos Grandes Que Fazem Parte Da Logo Marca Da Jornada Confeccionado Artesanalmente Para Cenário De Chão	SERV	6	1.135,33	6.811,98
					61.655,24

- O valor global estimado para contratação será R\$ 61.655,24 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos);
- Composição de Preço realizada pela Superintendência de Compras e Licitação que teve como Base de Referência e média aritmética de preços realizada no dia 24/01/2025, por meio do Sistema Banco de Preço, portanto, compatíveis com valores praticados no mercado.
- Os quantitativos previstos para os serviços que comporão a realização da Jornada Pedagógica 2025 no município de Barrocas, é essencial para garantir o planejamento adequado e a definição precisa das necessidades do evento.
- **As estimativas foram elaboradas considerando os seguintes elementos:**
 - a) Número de participantes: Prevê-se a participação de todos os profissionais da educação da rede municipal de ensino, como professores, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e outros colaboradores. O total estimado é de aproximadamente 500 (quinhentos) participantes, com base no quadro atual de servidores efetivos da educação.
 - b) Infraestrutura necessária: Serão necessários espaços com capacidade para acomodar confortavelmente os participantes, incluindo auditórios, salas para oficinas, áreas de circulação e espaços de apoio. A quantidade de locais e sua dimensão foram calculadas conforme a capacidade máxima de público esperada.
 - c) Serviços técnicos e logísticos: As estimativas incluem a necessidade de equipamentos audiovisuais (como projetores, telões e microfones), materiais didáticos (apostilas, blocos de anotações e canetas) e recursos adicionais (decoreação temática, sinalização e serviços de apoio).
 - d) Equipe técnica e operacional: Foi calculada a necessidade de pessoal especializado, incluindo cerimonialistas, técnicos de som e imagem, coordenadores de atividades e pessoal de apoio para montagem e desmontagem da estrutura.



6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A prestação de serviço de decoração/ornamentação de espaço, onde será realizada a jornada pedagógica 2025 no município de Barrocas - Bahia será estruturado para garantir a execução eficiente de todas as etapas necessárias para a consecução dos objetivos do evento. O presente modelo de execução define as atividades e responsabilidades que serão desempenhadas pela contratada e pela Administração, desde o início do contrato até sua conclusão, assegurando que os resultados pretendidos sejam alcançados de maneira integrada, eficiente e alinhada aos princípios da economicidade e da transparência.
- 6.2. A realização da Jornada Pedagógica 2025 ocorrerá na XXXXXX, nos dias XXXXX de janeiro de 2025

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Reunião de alinhamento: Após a assinatura do contrato, será realizada uma reunião inicial entre a contratada e a Secretaria Municipal de Educação para o alinhamento de expectativas, cronogramas de atividades e responsabilidades.
- Elaboração do plano de trabalho: A contratada apresentará um plano detalhado contendo as etapas do evento, o cronograma de atividades, os recursos a serem mobilizados e os resultados esperados.
- Definição da temática e programação: Com base nas diretrizes da Secretaria de Educação, a contratada desenvolverá a programação do evento, incluindo temas das palestras, oficinas e atividades interativas.

DA PREPARAÇÃO E LOGÍSTICA

- Infraestrutura e materiais: A contratada será responsável por garantir a montagem da infraestrutura necessária, incluindo equipamentos audiovisuais, sinalização, materiais didáticos e mobiliário.
- Treinamento da equipe: Preparação da equipe técnica e operacional, incluindo cerimonialistas, técnicos de som e imagem e recepcionistas.
- Testes de equipamentos: Realização de testes prévios para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos audiovisuais e sistemas de suporte durante o evento.

DA EXECUÇÃO DO EVENTO

- Coordenação e realização: A contratada será responsável pela condução do evento, garantindo a execução da programação conforme o cronograma.



- Gestão em tempo real: Solução imediata de problemas logísticos, técnicos ou de atendimento que possam surgir durante o evento.
- Apoio contínuo: Disponibilização de equipe para suporte técnico, recepção de convidados e gestão do fluxo de participantes.

DO ENCERRAMENTO AVALIAÇÃO

- Desmontagem e limpeza: Retirada de equipamentos e infraestrutura, com a devida restauração do espaço utilizado.
 - Relatório de execução: A contratada apresentará um relatório final detalhando as atividades realizadas, os resultados alcançados e os indicadores de desempenho do evento.
 - Avaliação e feedback: Realização de uma reunião de encerramento com a Secretaria de Educação para avaliar a execução do contrato e coletar feedback para futuros eventos.
- 6.3. Durante toda a execução do contrato, será realizada a fiscalização pela equipe designada pela Administração, garantindo o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e a entrega dos resultados esperados. O acompanhamento próximo permitirá identificar possíveis ajustes necessários para o alcance dos objetivos contratados.
- 6.4. Ao final do contrato, espera-se que a Jornada Pedagógica 2025 seja realizada com sucesso, cumprindo sua função de promover a formação continuada dos profissionais da educação, fortalecendo o planejamento pedagógico e alinhando as práticas educacionais às metas do município.
- 6.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:
- 6.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações;
 - 6.5.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados de acordo com as especificações e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer imediatamente a contar do recebimento provisório.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção



que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.6.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com dirigentes ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Cópia da Cédula de Identidade (RG) dos sócios da empresa ou dos representantes das



entidades;

- i) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do Fornecedor;
- j) Certidão Negativa de Falência e Recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa jurídica emitida até 60 (dias) dias antes da data de autuação.
- k) Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa, conforme descrito no Ar. 68, inciso VI da Lei 14.133/2021;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) São obrigações da CONTRATANTE:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal;

- 9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Os serviços deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender a legislação vigente.
- 9.1.4. comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após a recepção da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação de proposta.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 11.4. O relatório de cumprimento dos serviços e entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;



11.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referência sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar atos ilícitos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase de defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou de instrumento equivalente.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

14. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado por PETRONILIO PEREIRA BISPO – Secretário Municipal de Educação do Município de Barrocas;

Barrocas, 27 de janeiro de 2025.

PETRONILIO PEREIRA BISPO
Secretário Municipal de Educação do Município de Barrocas



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
COMBASENOART.Nº75,INCISOII da Lei 14.133/2021

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO, ONDE SERÁ REALIZADA A JORNADA PEDAGÓGICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARROCAS – BA, PARA A JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO DE 2025.

PROPOSTA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	V. ESTIMADO	
				V. UNIT.	V. TOTAL
001	Cadeiras Plasticas Tradicionais	SERV	500		
002	Pranchão De Madeira Redondo, Tipo Compensado 1,10x1,10/ Mesas Plasticas E Toalhas Longas	SERV	50		
003	Arranjos Para Mesas Dos Convidados	SERV	50		
004	Cadeiras Medalhão Branca Para Mesa Solene	SERV	20		
005	Mesa Solene Para Cerimonia	SERV	1		
006	Arranjo Para Mesa Solene Na Proposta Canoa (Flores Naturais)	SERV	1		
007	Jardineira Para Extensão No Chão Da Mesa Solene (Flores Naturais)	SERV	1		
008	Painel De Led Para Plano De Fundo	SERV	1		
009	Som De 08 Graves	SERV	1		
010	Mestre De Cerimonia	SERV	1		
011	Ambiente Instagramaveis	SERV	2		
012	Decoração para hall de entrada temático e envelopamento com tecido	SERV	1		
013	Balcão Com Envelopamentos Em Tecidos Para O Credenciamento	SERV	1		
014	Pulpito/Tribuna Para Oradores Com Arranjo Natural	SERV	1		
015	Forração Em Tecido Para Plano De Fundo Do Cenário Principal	SERV	1		
016	Mesão Para Montagem Dos Acompanhamentos Do Jantar	SERV	1		
017	Arranjos Grandes Com Flores Naturais E Artificias Para Mesão Do Jantar	SERV	6		



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas

CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

018	Decoração Para Área Da Cozinha Onde Iremos Montar O Jantar, Com Luzes De Filamentos, Cortinados E Lounges	SERV	1		
019	Esculturas De Bonecos Grandes Que Fazem Parte Da Logo Marca Da Jornada Confeccionado Artesanalmente Para Cenário De Chão	SERV	6		

Valor Global da proposta R\$ XXX (XXXXXXXXXXXXX);

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ;

Endereço;

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Aviso de Dispensa de licitação 004/2025.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO III
DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/2XXX, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE BARROCAS - BA, POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXXX E A EMPRESA XXXXXXX.

MUNICIPIO DE BARROCAS, por intermédio do(a) XXXXXX, com sede no(a) XXXXXXX, na cidade de xxxxx/Estado xx, inscrito(a) no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado(a) pelo(a) xxxxxxxxxxxx, e pelo(a) doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) xxxxxxxxxxxx inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediado(a) na XXXXXXX, em xxxxx/Estado xx doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx, expedida pela (o) xxxxx, e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo de Dispensa Nº nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de XXXXXXXXXXX**
- 1.2. Deverão ser observadas as especificações e condições de execução do objeto constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do processo de contratação direta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS LOCAIS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA EXECUÇÃO

- 2.1.A entrega dos produtos será de forma escalonada/parcelada e cada entrega deverá ocorrer de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e deverão ser entregues em locais indicados nas ordens de compras, respeitando o prazo de no máximo 03 (três) horas após a formalização do pedido, limitando-se aos devidos créditos orçamentários.
- 2.2. Deverão ser entregues na sede e nas comunidades pertencentes ao município conforme endereço e horário descritos na ordem de compras.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

2.3. A Fiscalização e aceitação do objeto será da secretaria responsável pelos atos de controle e administração do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo de dispensa de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e qualidade dos mesmos;

2.4. Os produtos em questão serão recebidos e conferidos pelo responsável de cada secretaria na unidade de entrega;

2.5. Os produtos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a descrição de cada ordem de fornecimento;

2.6. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

2.7. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

2.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

2.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer imediatamente a contar do recebimento provisório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. O prazo de vigência será apartir da sua assinatura até XX de XXX de 202X.

3.2. A contratada deverá iniciar a execução do objeto no prazo de xx (xxx) dias úteis, contados da assinatura deste Contrato, e emissão da Ordem Fornecimento autorizando oInício;

3.3. O presente instrumento poderá ser prorrogado, desde que haja concordância das partes e seja observado o disposto do art. 107 da Lei 14.133/2.021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

4.1. O valor total estimado da presente contratação para o período de XXX (XXXXXX) dias é de R\$ (XXXXXXXXXXXXX).

4.2. Todos os custos e despesas necessários à correta execução do ajuste estão inclusos no preço, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos, em conformidade com o estatuído no Edital e seus Anexos, constituindo a única remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA.



4.3. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data do orçamento estimado, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

4.3.1. O índice de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), válido no momento da aplicação do reajuste.

4.3.1.1. Eventuais diferenças entre o índice geral de inflação efetivo e aquele acordado na cláusula 4.4.1 não geram, por si só, direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.3.2. Fica vedado qualquer novo reajuste pelo prazo de 1 (um) ano.

4.4. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.5. Fica ressalvada a possibilidade de alteração da metodologia de reajuste, atualização ou compensação financeira desde que sobrevenham normas federais e/ou municipais que as autorizem.

4.6. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

SECRETARIA:	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX
UNIDADE:	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX
PROJ/ATIVIDADE	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX
ELEMENTO DE DESPESA	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX
FONTE:	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

4.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



- 5.1.3. comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA:

- 6.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.4. Os produtos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade e atender a legislação vigente.
- 6.1.5. comunicar à CONTRATANTE, imediatamente após a recepção da Ordem de Fornecimento os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na data de apresentação de proposta.
- 6.1.7. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- 7.3. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO E DA EXTINÇÃO

- 8.1. O presente contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais normas complementares aplicáveis.
- 8.2. O ajuste poderá ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo do ajuste, nos termos do art. 125 da Lei Federal 14.133/21.
- 8.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 8.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 8.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.7. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 9.1. A entrega dos produtos será feita conforme o Termo de Referência e demais anexos, incluindo a Proposta de Preço que precedeu este ajuste, e dele faz parte integrante para todos os fins.
- 9.2. A entrega dos produtos, objeto deste contrato, deverá ser atestada pelo responsável pela fiscalização, pela CONTRATANTE, atestado esse que deverá acompanhar os documentos para fins de pagamento conforme Cláusula Sétima.
- 9.3. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas municipais pertinentes.



9.4. O objeto contratual será recebido mediante fornecimentos dos produtos e após verificação pela contratnte, que, após conferência, atestará se os produtos foram entregues a contento, atestado esse, que deverá ser acompanhado de fatura ou nota-fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho, para fins de pagamento.

9.5. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
- 10.4. O relatório de cumprimento d e entrega dos itens será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fatos supervenientes devidamente justificados;



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto do termo de referências sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- h) Praticar atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos aos seguintes endereços:

12.2.1. CONTRATANTE: XXXXXXXX

12.2.2. CONTRATADA: XXXXXXXX

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e/ou municipais que as autorizem.

12.4. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



PREFEITURA DE
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

12.5. A Administração reserva-se o direito de executar através de outras contratadas, nos mesmos locais, objetos distintos dos abrangidos na presente contratação.

12.6. A Contratada deverá comunicar a Contratante toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.7. No ato da assinatura deste instrumento foram apresentados todos os documentos exigidos pela cláusula décima deste contrato.

12.8. Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Termo de Referência que deu origem à contratação, com seus Anexos, Proposta da contratada **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXX/XX sob DFD N.º XXXXX/2025** do processo administrativo nº XXX/2025.

12.9. O presente ajuste, o recebimento de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão ao descrito na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, aplicáveis à execução do objeto desta contratação e, especialmente, aos casos omissos.

12.10. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro desta Comarca para todo e qualquer procedimento judicial oriundo deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

13.2. E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente termo de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes contratantes e duas testemunhas presentes ao ato.

Barrocas – BA, XX de .XXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX
CPF Nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

1 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

—

2 – Testemunha

Nome: _____

CPF: _____

—



ESTADO DA BAHIA
Município de Barrocas
CNPJ: 04.216.287/0001-42
Avenida ACM, 705, Centro, 48705-000



P R E F E I T U R A D E
BARROCAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ANEXO IV
DISPENSA DE VALOR Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE COMPROVE A INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA (Lei n.º 9.854/99)

A
Prefeitura Municipal de Barrocas – BA
Ref.: Dispensa de Licitação N.º XXX/2025

A empresa, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, c/c o Inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Nome Completo
Cargo na Empresa / Representante
Razão Social da Empresa
CNPJ n.º